



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



EDITAL Nº 007/2012

JULGAMENTO DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

A Empresa Gualimp Assessoria e Consultoria com referendo da Comissão Coordenadora TORNA PÚBLICO o **JULGAMENTO DOS RECURSOS**, impetrados pelos candidatos contra o gabarito das provas objetivas, nos termos do **item 10** do Edital 001/2012 **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS**, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de 86 (oitenta e seis) vagas existentes no quadro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**, com base nas **Leis nºs 2.368/2006 e 2.574/2009**, as que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal. Se a análise e julgamento dos recursos resultarem em anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

No caso de alteração do gabarito preliminar, por força de contradições e/ou erros de digitação, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo divulgado após julgamentos dos recursos.

**CARGO: AGENTE FISCAL**

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
000268	GIULIANO DE ASSIS ZANDOMENICO
000284	LEONARDO ANDRADE RODRIGUES

**QUESTÃO: Nº. 13 – CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA**

**Resultado da Análise: INDEFERIDO**

**Justificativa:** Os questionamentos apresentados pelo candidato requerente são **improcedentes**, com base na resolução expostas a seguir:

$$\frac{20}{100}y + 24000 = y$$

$$20y + 2400000 = 100y$$

$$100y - 20y + 2400000$$

$$y = \frac{2400000}{80} = 30000 \text{ hab.}$$

**Portanto permanece inalterado o gabarito.**

**Alternativa correta: “E”**

**QUESTÃO: Nº. 33 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Resultado da Análise: INDEFERIDO**

**Justificativa:** O questionamento apresentado pelo candidato requerente é **improcedente**, a questão está devidamente baseada no art. 51 do código tributário nacional, que diz:

Art. 51. Contribuinte do imposto é:

- I. O importador ou quem a lei a ele equiparar;
- II. O industrial ou quem a lei a ele equiparar;



III. O comerciante de produtos sujeitos ao imposto, que os forneça aos contribuintes definidos no inciso anterior;

IV. O arrematante de produtos apreendidos ou abandonados, levados a leilão.

Parágrafo único. Para os efeitos deste imposto, considera-se contribuinte autônomo qualquer estabelecimento de importador, industrial, comerciante ou arrematante.

**Portanto permanece inalterado o gabarito.**

**Alternativa correta: "A"**

### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
000378	JOANA MÁRCIA SOUSA DE ANDRADE

### QUESTÃO: Nº. 01 – CONHECIMENTOS DE LÍNGUA POTUGUESA

**Resultado da Análise: INDEFERIDO**

**Justificativa:** O questionamento apresentado pela candidata requerente é **improcedente**, a alegação levantada não está devidamente fundamentada, não contém argumentação lógica e não apresenta a literatura e/ou bibliografia pesquisada, sendo, portanto indeferido de plano, conforme item 10.1.2 do edital 001/2012.

**Portanto permanece inalterado o gabarito.**

**Alternativa correta: "C"**

### CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
000313	KARLA DE OLIVEIRA SILVA AYGNE
000013	MAURICIO LAGO BARROS
000279	RONDINELE DALMONECK
000464	FELIPE SOARES SCHNEIDER

### QUESTÃO: Nº. 23 – CONHECIMENTOS DE GERAIS

**Resultado da Análise: DEFERIDO**

**Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**, uma vez que ocorreu um erro de digitação no enunciado da questão, havendo na questão mais de uma alternativa que respondem ao enunciado, portanto **QUESTÃO ANULADA**.

### QUESTÃO: Nº. 39 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Resultado da Análise: DEFERIDO**

**Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**. Por equívoco na digitação do gabarito o mesmo foi divulgado de forma incorreta. **Portanto fica alterado o gabarito da letra "E" para letra "C" a resposta correta.**

**Alternativa correta: "C"**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**CARGO: INSTRUTOR DE MÚSICA**

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
000154	BHRWNYZ KWLLYMOSECH FREITAS PRADO
000485	WILLIAN BATISTA BOTELHO

**QUESTÃO: Nº. 23 – CONHECIMENTOS DE GERAIS**

Resultado da Análise: **DEFERIDO**

**Justificativa:** O questionamento apresentado pelos candidatos requerentes é **procedente**, uma vez que ocorreu um erro de digitação no enunciado da questão, havendo na questão mais de uma alternativa que respondem ao enunciado, portanto **QUESTÃO ANULADA**.

**QUESTÃO: Nº. 33 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Resultado da Análise: **DEFERIDO**

**Justificativa:** O questionamento apresentado pelo candidato requerente é **procedente**, uma vez que ocorreu erro na elaboração da questão, portanto **QUESTÃO ANULADA**.

**CARGO: MOTORISTA**

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
0122	DAVI AURELIO LOSS PINTO
0239	ADRIANA INOCENCIO DA SILVA
0240	CLAUDIR REGNER DE SOUZA

**QUESTÃO: Nº. 11 – CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA**

Resultado da Análise: **DEFERIDO**

**Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**, uma vez que ocorreu um erro na elaboração da questão, portanto **QUESTÃO ANULADA**.

**CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
000194	ORMANDA SCHMIDT

**QUESTÃO: Nº. 05 – CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

**Justificativa:** Os questionamentos apresentados pelos candidatos requerentes são **improcedentes**, com base nas fundamentações expostas a seguir: A alternativa “A” está incorreta, pois “*porque*” (junto e sem acento) é uma conjunção que dá idéia de causa, não aplicável à frase da questão. A frase está correta, pois o “*por que*” (separado e sem acento) pode ser substituído por “*Não sei (o motivo) pelo qual você reclama tanto*”.

**Portanto permanece inalterado o gabarito.**

**Alternativa correta:** “A”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**QUESTÃO: Nº. 06 – CONHECIMENTOS DE PORTUGUÊS**

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

**Justificativa:** Os questionamentos apresentados pelos candidatos requerentes são **improcedentes**, com base nas fundamentações expostas a seguir: A questão pedia para que fosse marcada a alternativa incorreta, a alternativa “E” encontra-se correta uma vez que, “confirmou” concorda com “nenhum” e não com “participantes”. A alternativa “A” é a alternativa incorreta, pois “haja vista” é uma expressão invariável.

**Portanto permanece inalterado o gabarito.**

Alternativa correta: **“A”**

**CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR**

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
000241	GILSELI APARECIDA CORTELETTE

**QUESTÃO: Nº. 36 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

**Justificativa:** O questionamento apresentado pela candidata requerente é **improcedente**, uma vez que o enunciado da questão deixa claro que trata-se da exceção constante no art. 24 inciso II da Lei 9.394/96 que diz: *“Art. 24 A Educação Básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:*

...

*II - a classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do Ensino Fundamental, pode ser feita:”*

**Portanto permanece inalterado o gabarito.**

Alternativa correta: **“D”**

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
000256	MARGARIDA DA PENHA DO NASCIMENTO PLANTIKOW

**QUESTÃO: Nº. 10 – CONHECIMENTOS DE PORTUGUÊS**

Resultado da Análise: **DEFERIDO**

**Justificativa: Justificativa:** O questionamento apresentado pela candidata requerente é **procedente**, em face de conter erro na formulação da questão, havendo na questão duas alternativas corretas, portanto

**QUESTÃOANULADA.**

Baixo Guandu – ES, 28 de junho de 2012.

Lastênio Luiz Cardoso  
Prefeito Municipal

Sônia Maria Pereira Franquini  
Pres. da Comissão de Acompanhamento e  
Fiscalização do Concurso

Antônio José Gonçalves de Siqueira  
Administrador - CRA – ES nº 7228